



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº 081/2007 – PMA)

LEI Nº 1.727 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre autorização para **Suplementação de Crédito Especial** no valor de **R\$ 24.150,00 (Vinte e quatro mil cento e cinquenta reais)**.

A **Câmara Municipal de Andirá**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a “**SUPLEMENTAR CRÉDITO ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	5	SECRETARIA MUL DE EDUC, CULTURA E ESPORTE	
Unidade:	1	GABINETE DA EDUCAÇÃO	
Proj./Ativ.	2.134	MANTER GAB. DA SECRETARIA MUL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
	3.3.90.36.00.00.00.00.1103	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	500,00
	3.3.90.39.00.00.00.00.1103	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.200,00
Proj./Ativ.	2.183	MANTER ESC. MUL ARCO IRIS – DEMAIS RECURSOS	
	3.3.90.30.00.00.00.00.1103	Material de Consumo	3.350,00
Proj./Ativ.	2.184	MANTER ESC. MUL CRIANÇA FELIZ – DEMAIS RECURSOS	
	3.3.90.36.00.00.00.00.1103	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
	3.3.90.39.00.00.00.00.1103	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.050,00
Proj./Ativ.	2.185	MANTER ESC. MUL PINGO DE GENTE – DEMAIS RECURSOS	
	3.3.90.39.00.00.00.00.1103	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.350,00
	3.1.91.13.00.00.00.00.1103	Obrigações Patronais	350,00
Proj./Ativ.	2.186	MANTER ESC. MUL PROFESSOR MICHEL KAIRALLA – DEMAIS RECURSOS	
	3.3.90.36.00.00.00.00.1103	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	150,00
	3.3.90.39.00.00.00.00.1103	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.700,00

Art. 2º - Os recursos para a Suplementação de Crédito Especial de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	5	SECRETARIA MUL DE EDUC, CULTURA E ESPORTE	
Unidade:	1	GABINETE DA EDUCAÇÃO	
Proj./Ativ.	2.134	MANTER GAB. DA SECRETARIA MUL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
	3.1.91.13.00.00.00.00.1103	Obrigações Patronais	1.000,00
Proj./Ativ.	2.182	MANTER ESC. MUL ANA NERY – DEMAIS RECURSOS	
	3.1.91.13.00.00.00.00.1103	Obrigações Patronais	8.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Proj./Ativ. 2.183	MANTER ESC. MUL ARCO IRIS – DEMAIS RECURSOS	
3.1.91.13.00.00.00.00.1103	Obrigações Patronais	2.000,00
Proj./Ativ. 2.184	MANTER ESC. MUL CRIANÇA FELIZ – DEMAIS RECURSOS	
3.1.90.11.00.00.00.00.1103	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.1103	Material de Consumo	1.350,00
3.1.91.13.00.00.00.00.1103	Obrigações Patronais	2.000,00
Proj./Ativ. 2.186	MANTER ESC. MUL PROFESSOR MICHEL KAIRALLA – DEMAIS RECURSOS	
3.1.91.13.00.00.00.00.1103	Obrigações Patronais	2.000,00
Proj./Ativ. 2.187	MANTER ESC. MUL SANTA INÊS – DEMAIS RECURSOS	
3.1.91.13.00.00.00.00.1103	Obrigações Patronais	3.300,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2007, 64º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL